

## COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 007/2024

### PLATAFORMA EAD

A Associação Educarte é uma Organização Social Civil sem fins lucrativos responsável pela implementação do projeto PARTIU APROVAÇÃO - Curso Preparatório Para Vestibular, Concursos Militares e De Acesso Às Escolas Técnicas e Institutos Federais, em parceria com o a Secretaria Nacional de Juventude, Secretaria-Geral do Governo Federal por meio do Convênio Nº 949918/2023. O projeto é uma ação de caráter social e estratégica, que objetiva qualificar 1.100 jovens entre 15 e 29 anos da Baixada Fluminense para o ingresso em universidades, concursos militares e escolas técnicas.

No uso de suas atribuições legais, faz saber que será realizado PROCESSO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em PLATAFORMA EAD. Para serem ministradas as aulas de ensino a distância das disciplinas que compõem a grade curricular do projeto PARTIU APROVAÇÃO. A presente contratação visa cumprir a meta do referido convênio, conforme consta no projeto básico e plano de trabalho que acompanham o Termo de Convênio Nº 949918/2023, celebrado entre a SECRETARIA NACIONAL DE JUVENTUDE DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA e a ASSOCIAÇÃO EDUCARTE.

#### I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo de Cotação de menor preço e melhor qualidade será regido pelas regras do presente edital, de forma totalmente gratuita aos interessados.

1.2. Todos os atos oficiais, os resultados e as retificações do processo seletivo serão publicados no endereço eletrônico da Associação Educarte, sendo de responsabilidade da concorrente o acompanhamento das informações divulgadas, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos, no endereço eletrônico [www.institutoeducarte.org.br](http://www.institutoeducarte.org.br).

1.3. A cotação prévia será avaliada pela contratante na cidade de Nova Iguaçu, RJ.

#### II- DO OBJETO

2.1. **PLATAFORMA EAD** Contratação de empresa para fornecimento de plataforma digital (ambiente do aluno), incluindo a produção de videoaulas com professores. A plataforma deve possuir página de login do aluno e as páginas de conteúdos, composta por vídeos, área de comentários, área para upload e download de arquivos, botão de avanço e retrocesso de aulas; Transmissão de 400 horas de aulas ao vivo. As videoaulas poderão possuir o seguinte formato: produção de vídeo aula com perfil AULA AO VIVO transmitida por meio de canal/plataforma a ser designada pelo projeto, onde as aulas podem possuir interação e tirar dúvidas dos alunos, atendendo todos os alunos dos polos.

#### III - DO PROCESSO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO

3.1. A inscrição para o processo se dará exclusivamente pela internet, no período das 00h00min do dia 10 de abril de 2024 até às 23h59min do dia 19 de abril de 2024, no endereço eletrônico <https://www.institutoeducarte.org.br/editais2024>.

3.2. Antes de realizar a inscrição, a empresa deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a seleção e se atentará para a comprovação exigida no item IV deste edital.

3.3. A empresa, no ato do envio da proposta, concorda com a divulgação de seu nome nos resultados do processo de cotação prévia, para fins de publicidade.

3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, quando for o caso, por meio de comunicado a ser publicado no site oficial da Associação Educarte, nas seguintes hipóteses:

a) quando nenhuma empresa atender aos requisitos básicos (obrigatórios) do serviço e/ou produto; b)

quando não houver empresas inscritas ou número suficiente para continuidade do processo; e/ou c) quando

da necessidade e conveniência da Associação Educarte.

#### **IV - DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**

4.1. O processo de cotação prévia de preços contará com a recepção e análise das propostas e amostras enviadas conforme o maior benefício do projeto, disposto no item V deste edital.

4.2. As empresas devem comprovar o atendimento a todos requisitos necessários solicitados;

4.3. O resultado da análise das propostas será publicado no site da Associação Educarte até o dia 24/04/2024.

#### **V - DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA DA EMPRESA**

5.1. Serão obedecidos os seguintes critérios:

- Menor Preço, melhor qualidade;

- Experiência e qualificação técnica do profissional envolvido, quando couber.

#### **VI - DA CONTRATAÇÃO**

6.1. A contratação da empresa será feita por meio de contrato de locação de bem imóvel e posterior envio de recibo.

#### **VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Todas as empresas concorrerão em igualdade de condições, exceto os casos específicos previstos na legislação vigente.

7.2. Antes do início do prazo das inscrições, os itens deste edital poderão sofrer atualizações ou retificações mediante comunicação por meio de publicação na página oficial de internet da Associação Educarte.

7.3. A Associação Educarte não se responsabilizará por eventuais prejuízos à empresa que sejam decorrentes de motivos de ordem técnica, problemas de tráfego de dados da internet, endereço físico e eletrônico incorretos do candidato.

7.4. É obrigação do candidato manter dados cadastrais atualizados até o término do prazo de validade deste processo.

7.5. Fica assegurado à Associação Educarte o direito de cancelar, no todo ou em parte, qualquer processo seletivo, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, indenização ou compensação aos participantes.

7.6. O presente edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Nova Iguaçu, 09 de abril de 2024**



**EDUARDO CORRÊA CASTILHO**  
Responsável legal  
Associação Educarte